



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 241 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais de São Roque de Minas e dá outras providências.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, uma recomposição de 3.89% (três vírgula oitenta e nove por cento) – INPC **a título de revisão geral anual** de acordo com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal. Fica ainda concedido 1,51% (um inteiro e cinquenta e um centésimos) **de reajuste incidentes sobre os vencimentos/salários dos servidores, perfazendo um percentual proposto de 5,4% (cinco inteiros e quatro centésimos)**

**Parágrafo único.** O percentual previsto no caput aplica-se de forma linear e uniforme, vedada qualquer distinção entre cargos, carreiras ou regimes jurídicos, respeitadas as disposições constitucionais e legais específicas e extensivos aos Membros do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** A revisão geral anual aplica-se aos:

- I** – servidores públicos efetivos;
- II** – servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III** – empregados públicos;
- IV** – servidores aposentados e pensionistas, observada a paridade constitucionalmente assegurada, quando existente;
- V** – Aos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

São Roque de Minas, 20 de fevereiro de 2026.

**Belchior dos Reis Faria**  
**Prefeito do Município de São Roque de Minas**